



EDITAL NACI/UFVJM Nº 01/2016

Edital para seleção de Estagiário para o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PROACE, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vaga para estágio remunerado no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NACI, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio será regido pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2 Poderão participar do processo seletivo discentes que estiverem com matrícula e frequência regular na educação superior, nos termos nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788, de 05/09/2008.

1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo NACI da UFVJM – Campus JK e contará com apoio técnico dos professores da disciplina de Libras e da intérprete de Libras da PROACE/UFVJM.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **01 (uma) vaga** de Estagiário para discente que esteja cursando o ensino superior na UFVJM, com conhecimento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para atuar, preferencialmente, junto à tradutora/intérprete de Libras do NACI/UFVJM, que desempenha suas atividades profissionais no Campus JK/ Diamantina, bem como colaborar com as demais atividades desenvolvidas no Núcleo.

1.4. Os candidatos deverão ter disponibilidade para exercer as atividades de estágio de 2ª a 6ª feira no período noturno (18h30min às 22h30min), e no período diurno, caso seja necessária a complementação da carga horária do estágio não cumprida no período noturno.

1.5 O Contrato de Estágio terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por um período total de até 02 (dois) anos.

1.6 O contrato poderá ser rescindido, por perda de sua finalidade, em caso de trancamento de matrícula ou desligamento da UFVJM, dos alunos surdos. Também será rescindido, em caso de

infreqüência do Estagiário às atividades de estágio designadas pelo Responsável e no caso de descumprimento das normas estabelecidas pela Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade.

1.7 As atividades do estágio somente terão início após a assinatura do Termo de Compromisso a ser celebrado entre o estagiário e o NACI/UFVJM, conforme previsão do artigo 3º, item II, da Lei 11.688/2008.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Vaga	Área	Requisitos	Carga horária
01	Tradução e Interpretação de Libras	1 - Estar devidamente matriculado em curso de Graduação da UFVJM; 2 - Ter conhecimento de Língua Brasileira de Sinais – Libras; 3 - Ter disponibilidade para exercer as atividades do estágio de 2ª a 6ª feira no período noturno (18h30min às 22h30min) e no período diurno, caso seja necessária a complementação da carga horária do estágio não cumprida no período noturno.	20 horas semanais a serem exercidas no período noturno, de acordo com as atribuições abaixo relacionadas.
Atribuições			
- Atuar na condição de mediador da comunicação entre as pessoas surdas e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a língua oral e vice-versa; - Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as aulas, atividades didático-pedagógicas, diálogos e eventos desenvolvidos pela UFVJM de forma a viabilizar o acesso dos discentes surdos aos conteúdos curriculares e demais informações; - Traduzir textos, atividades e provas escritas em língua portuguesa para a língua de sinais; - Colaborar com as demais atividades relativas ao NACI.			

2.1. A bolsa de estágio é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

2.2. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de **18 a 29 de abril de 2016**, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h; no Prédio de Atenção à Saúde da PROACE localizada no Campus JK, situado na Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba - Diamantina - MG - Brasil.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Cópia do comprovante de matrícula atual (será aceito comprovante emitido pelo SIGA);
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, em duas vias (Anexo I);
- c) Currículo atualizado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será constituído por:

I) Prova prática de caráter classificatório e eliminatório no valor de 100 (cem) pontos, que consistirá em três etapas:

a) apresentação;

b) Interpretação simultânea de um texto escrito em língua portuguesa para a LIBRAS;

c) Interpretação simultânea de um texto sinalizado em LIBRAS para a língua portuguesa.

II) Entrevista e análise do currículo, com caráter classificatório.

4.2. A prova prática será realizada no dia **02 de maio de 2016 às 14h30min**, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos inscritos.

4.3. Os alunos selecionados na prova prática serão convocados para entrevista, a ser realizada no mesmo local e dia da prova prática, ou no dia seguinte, em horário a ser divulgado e comunicado pessoalmente, por telefone ou e-mail do candidato.

4.3. Na prova prática serão considerados como critérios de avaliação: fluência, domínio do vocabulário, competência de transferência e adequação de sentido entre as duas línguas, apresentados pelo candidato.

4.4. Serão considerados para convocação para a entrevista, os telefones e endereços eletrônicos informados pelo candidato no Formulário de Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

5.2 - A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova prática.

5.3 - Ocorrendo empate no resultado da seleção serão observados, para efeito de desempate, a ordem dos seguintes critérios:

I - maior pontuação na prova prática;

II - maior coeficiente de rendimento acadêmico - CRA;

III - candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

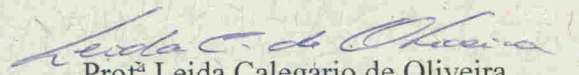
6.1. A classificação final dos candidatos será divulgada no dia seguinte à realização da entrevista, mediante afixação da lista de classificados no Prédio de Atenção à Saúde da PROACE e publicação no portal da UFVJM.

6.2 O prazo para solicitação de recurso é de (01) um dia útil contado a partir da divulgação dos resultados e deverá ser endereçado à Diretoria de Atenção à Saúde e Acessibilidade - DASA, por meio do e-mail: dasa.proace@ufvjm.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo, a critério da UFVJM, ser prorrogado por igual período.
- 7.2. O estágio terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período noturno; e, ou a critério do Responsável pelo Estágio, considerando as demandas do NACI/UFVJM.
- 7.3. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.
- 7.4. O preenchimento da vaga de estágio ocorrerá um dia após o resultado final.

Diamantina, 08 de abril de 2016.


Prof^a Leida Calegário de Oliveira

Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis

PROACE/UFVJM

